

04/06/2020
INFORMATIVO FECOMÉRCIO-PE

**SISTEMATIZAÇÃO DAS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO
À PANDEMIA DA COVID-19**

DECRETO ESTATUDAL Nº 49.055/20

Considerando a publicação do **Decreto Estadual nº 49.055/2020**, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a sistematização das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19, no Estado de Pernambuco.

Considerando a divulgação do **Plano de Convivência das Atividades Econômicas** e a flexibilização das medidas restritivas, divulgados no dia 1º de junho de 2020, a **FECOMÉRCIO-PE** informa à comunidade empresarial os principais pontos, a seguir elencados:

- 1.** A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento da pandemia da Covid-19 será realizada de forma setorial e gradual, considerando-se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado.
- 2.** Permanece **obrigatório o uso de máscara** em todo o território do Estado de Pernambuco, mesmo que artesanal.
- 3.** Permanece **suspensa** o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, com exceção daqueles que exercem atividade essenciais.
- 4.** Permanece **suspensa** o funcionamento dos shopping centers e similares, inclusive dos restaurantes, lanchonetes e similares neles existentes, localizados no Estado de Pernambuco, **sendo permitido apenas o funcionamento para entregas em domicílio**.

5. Permanece suspenso o atendimento ao público em restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Estado de Pernambuco, sendo permitido apenas o funcionamento para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

6. Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, academias de ginástica e similares, cinemas e teatros, clubes sociais, localizados no Estado de Pernambuco.

7. Permanecem suspensas as atividades das Feiras de Negócios de Confeção, nos estabelecimentos de natureza pública ou privada, localizados nos municípios de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama.

PLANO DE CONVIVÊNCIA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Distanciamento social (protocolo geral)

Distanciamento de 1,5 metros entre os trabalhadores e os consumidores.

Organização de grupos de trabalho e escalas para refeição (evitar aglomeração entre os trabalhadores).

Priorizar o teletrabalho ou trabalho remoto para os trabalhadores do grupo de risco.

Demarcar o chão com os espaços para distanciamento.

Instalação de barreira de proteção entre o atendente e o cliente.

Higiene (protocolo geral)

Uso de máscara obrigatório: empregados e consumidores.

Higienização frequente dos empregados (mãos) ao entrar e sair da empresa, com água e sabão ou álcool 70%.

Disponibilizar local para lavagem frequente das mãos para utilização dos trabalhadores e consumidores.

Reforçar a limpeza do ambiente de trabalho e atendimento.

Não permitir o compartilhamento de objetos de uso pessoal.

Monitoramento comunicação (protocolo geral)

Identificar as funções que podem realizar suas atividades através do teletrabalho, priorizando os trabalhadores do grupo de risco.

Instruir os trabalhadores sobre os sintomas da COVID-19 e reportarem à empresa o surgimento de quaisquer sintomas.

Emitir comunicados frequentes com orientações sobre a COVID-19 assim como as boas práticas de prevenção e higiene.

Cronograma de flexibilização das atividades econômicas Retomada gradual do funcionamento

1/6/2020: Lojas de material de construção e delivery do comércio não essencial

8/6/2020: Reabertura gradual da construção civil e comércio atacadista

15/6/2020: Reabertura gradual do varejo de bairro, dos salões de beleza e serviços de estética

15/6/2020: Delivery e coleta de shoppings centers e centros comerciais

15/6/2020: Retorno dos treinos do futebol profissional.

As demais atividades empresariais ainda não possuem data definida pelo Governo Estadual para retomada, porém as medidas para cada segmento serão anunciadas semanalmente e as atualizações serão publicadas no site da Fecomércio. Por fim, solicitamos à comunidade empresarial que acesse nossos portais de divulgação de informações oficiais e que não compartilhe notícias falsas.



Fecomércio PE

Sesc | Senac

Instituto Fecomércio



@fecomerciope

www.fecomercio-pe.com.br